

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000003-55.2006.7.00.0000. Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **AGRAVANTE:** LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES. **AGRAVADO:** O Ministério Público Militar.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

HABEAS CORPUS Nº 0000196-84.2017.7.00.0000. Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** FERNANDO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES. **IMPETRADO:** Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

HABEAS CORPUS Nº 0000213-23.2017.7.00.0000. Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** IGOR GUIMARÃES DOS SANTOS. **IMPETRADO:** Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, concedeu a Ordem de **Habeas Corpus**, confirmando a liminar que concedeu a liberdade ao Paciente Sd Ex IGOR GUIMARÃES DOS SANTOS, se por outro motivo não estiver preso, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

HABEAS CORPUS Nº 0000216-75.2017.7.00.0000. Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** JOÃO MENDES GUEDES. **IMPETRADO:** Juiz-Auditor Substituto da 3ª Auditoria da 1ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, denegou a Ordem de **Habeas Corpus**, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES concediam a ordem na forma pleiteada pelo Paciente Sd Ex JOÃO MENDES GUEDES.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000156-05.2017.7.00.0000. Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar. **IMPETRADO:** O Superior Tribunal Militar.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de inadmissibilidade do **mandamus**. **No mérito, por unanimidade**, denegou a Segurança, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000238-13.2016.7.11.0211. Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **EMBARGANTE:** JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA. **EMBARGADO:** O Ministério Público Militar.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

APELAÇÃO Nº 0000161-45.2016.7.07.0007. Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** LUIS GUILHERME MELO DA SILVA. **APELADO:** O Ministério Público Militar.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu das arguições da Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, de incompetência do CPJ/Aer, e de extinção do processo por falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade, eis que extemporâneas. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, tão-somente para excluir a alínea "a" do art. 626 do CPPM das condições do **sursis**, mantidos os demais termos da Sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

A sessão foi encerrada às 16 horas.

(Ata aprovada em 28/11/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno